



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº FF 304/2025

Designação de Comissão Processante para condução de processos de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Florestal

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação Florestal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões Processantes responsáveis pela condução dos processos administrativos destinados à apuração e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação complementar e regulamentação interna vigente, no âmbito da Fundação Florestal.

I – Setor de Licitações e Compras (para contratações formalizadas nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Eliana Aparecida Silva – RG 19.277.405 – Responsável; e
- b) Mauro Ivo Martins Quaresma Filho – RG 55.486.827-1 – Suplente.

II – Setor de Contratos (para contratações formalizadas mediante instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021):

- a) Dilvana Barboza da Silva – RG 20.403.650-8 – Responsável; e
- b) Leo Gomes de Almeida – RG 29.120.641-4 – Suplente.

Art. 2º As Comissões ora designadas deverão observar, na condução dos processos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias FF/DE nº 42, de 6 de março de 2018, e nº 81, de 14 de março de 2017, bem como outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo